

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para Execução de Recuperação de Pavimento Asfáltico em Malha Viária Urbana em ruas Diversas, Zona Urbana do Município de Novo Tiradentes, conforme Termo de Referência.

**2. Legislação**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

[...]

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**3. Justificativa:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade no perímetro urbano, visando à segurança, fluidez do tráfego e qualidade de vida da população, conforme autorizado pelo art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida busca atender ao interesse público e promover a



eficiência na mobilidade urbana, alinhando-se às diretrizes legais e às demandas da comunidade.

#### 4. Dos serviços:

Os materiais e serviços a serem adquiridos são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	unitário	Total R\$
<b>Recuperação de Pavimento Asfáltico em Malha Viária Urbana</b>							
1.			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) - 2,5 CM</b>				
1.1.			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) - 2,5 CM</b>				
1.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	1.000,00		
1.1.2.	Composição	2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	M²	1.000,00		
1.1.3.	Composição	4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	25,00		
1.1.4.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, VIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, DMT = 50KM (PMF)	M3XKM	1.250,00		

#### 5. Prazo contratual

O prazo para execução dos serviços é 30 (trinta) dias.

#### 6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr. Jonas Carlos Rudnitski para a função de fiscal contratual.

#### 7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Órgão 09.01– Secretaria Municipal de Obras Públicas Saneamento e Habitação



Atividade: 1.032 – Construção Contrapartida Pavimentação Asfáltica e Calçamento  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 2920 – Obras e Instalações

## 8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município possui Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo expedida pelo setor de engenharia com os valores de referência pela tabela Sinapi, conforme especificação do objeto acima relacionado.

## 9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. [comprasnt@gmail.com](mailto:comprasnt@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 14 de março de 2025.

## 10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);
- h) Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, comprovando atividade relacionada com o objeto.
- i) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha(m) executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo CREA. A comprovação de vínculo do profissional será feita, em se tratando de sócios através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional.

Novo Tiradentes – RS, 10 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

55 3797 1100 ☎

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br) ✉

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS 📍

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br) 🌐

